



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO XII – EDIÇÃO 2004 – DATA 24/10/2026

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO

- DECRETOS LEGISLATIVOS
- DECRETO

Feira de Santana
Câmara Municipal
Casa da Cidadania



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETOS LEGISLATIVOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 72/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO FEIRENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, na conformidade do artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município e artigos 274, § 2º e, 400, do Regimento Interno, e do Projeto de Decreto Legislativo nº 27/2026, de autoria do Edil Pedro Américo de Santana Silva Lopes, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Feirense **ANTONIO JÚLIO NASCIMENTO SILVA**.

Artigo 2º - A Mesa Diretiva da Câmara Municipal providenciará a impressão do Título, que será entregue em Sessão Solene, convocada especialmente para este fim.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verba existente na Secretaria da Casa.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, em 20 de Outubro de 2026.

Ver. MARCOS ANTONIO DOS SANTOS LIMA

Presidente

Ver. PEDRO AMÉRICO DE SANTANA SILVA LOPES

1º Vice-Presidente

Ver. MARCUS WELBER CARVALHAL PINHEIRO

2º Vice-Presidente

Ver. RONALDO ALMEIDA CARIBÉ

3º Vice-Presidente

Ver.^a LUCIANE APARECIDA S. BRITO VIEIRA

1ª Secretária

Ver. ISMAEL BASTOS DE SANTANA

2º Secretário

Ver. EDVALDO LIMA DOS SANTOS

3º Secretário





DECRETO LEGISLATIVO Nº 73/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA MARIA QUITÉRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, na conformidade do artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município e artigos 274, § 2º e, 400, do Regimento Interno, e do Projeto de Decreto Legislativo nº 70/2026, de autoria do Edil Antonio Carlos Passos Ataíde, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica concedida a Comenda Maria Quitéria ao Senhor **JOSIVALDO JILDEON SANTANA SILVA**.

Artigo 2º - A Mesa Diretiva da Câmara Municipal providenciará a confecção da Comenda, que será entregue em Sessão Solene, convocada especialmente para este fim.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verba existente na Secretaria da Casa.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, em 20 de Outubro de 2026.

Ver. MARCOS ANTONIO DOS SANTOS LIMA

Presidente

Ver. PEDRO AMÉRICO DE SANTANA SILVA LOPES

1º Vice-Presidente

Ver. MARCUS WELBER CARVALHAL PINHEIRO

2º Vice-Presidente

Ver. RONALDO ALMEIDA CARIBÉ

3º Vice-Presidente

Ver.ª LUCIANE APARECIDA S. BRITO VIEIRA

1ª Secretária

Ver. ISMAEL BASTOS DE SANTANA

2º Secretário

Ver. EDVALDO LIMA DOS SANTOS

3º Secretário





DECRETO LEGISLATIVO Nº 74/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA MARIA QUITÉRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, na conformidade do artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município e artigos 274, § 2º e, 400, do Regimento Interno, e do Projeto de Decreto Legislativo nº 73/2026, de autoria do Edil Luiz Augusto de Jesus, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica concedida a Comenda Maria Quitéria à Senhora Doutora **SUZETE IARA SANTOS MATOS**.

Artigo 2º - A Mesa Diretiva da Câmara Municipal providenciará a confecção da Comenda, que será entregue em Sessão Solene, convocada especialmente para este fim.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verba existente na Secretaria da Casa.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, em 20 de Outubro de 2026.

Ver. MARCOS ANTONIO DOS SANTOS LIMA

Presidente

Ver. PEDRO AMÉRICO DE SANTANA SILVA LOPES

1º Vice-Presidente

Ver. MARCUS WELBER CARVALHAL PINHEIRO

2º Vice-Presidente

Ver. RONALDO ALMEIDA CARIBÉ

3º Vice-Presidente

Ver.ª LUCIANE APARECIDA S. BRITO VIEIRA

1ª Secretária

Ver. ISMAEL BASTOS DE SANTANA

2º Secretário

Ver. EDVALDO LIMA DOS SANTOS

3º Secretário





DECRETO

ATO DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 607/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições regimentais, RESOLVE tornar sem efeito o Decreto de Nomeação nº 599/2026, publicado no Diário Oficial do Município de Feira de Santana, Ano XII – Edição 1992, de 07 de outubro de 2026.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Feira de Santana, 23 de outubro de 2026.

Ver. Marcos Antonio dos Santos Lima

- Presidente -

MARCOS ANTONIO DOS
SANTOS LIMA:73043311515

Assinado de forma digital
por MARCOS ANTONIO DOS
SANTOS LIMA:73043311515
Dados: 2026.10.23 22:07:45
-03'00'

Feira de Santana
Câmara Municipal
Casa da Cidadania